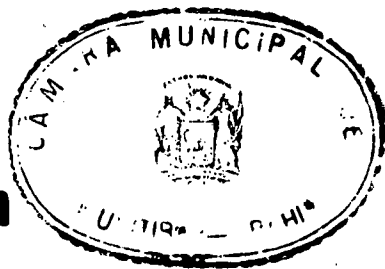




ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba



LEI Nº 520

ESTA CONFORME O ORIGINAL

E. 16 / 11 / 1993

[Signature]
Chefe dos Serviços de Secretaria

Maria Lucia Santana

[Signature]
Roberto Frederico Dias
Presidente

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e vantagens do funcionalismo municipal, altera o Anexo I da Lei 511 de 07/06/1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores básicos de vencimentos, salários, vantagens, remunerações de cargos em comissão, pensões e proventos dos servidores públicos municipais, com o percentual de 73,6% (setenta e três inteiros e seis décimos por cento), a partir do mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo único - Os servidores que percebem vencimentos até o valor de um salário mínimo, terão reajuste de acordo com a Legislação Federal.

Art. 2º - O Anexo I referente a cargos de provimento em Comissão, da Lei nº 511 de 07-06-1993, passará a ter a redação do Anexo I constante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de novembro de 1993.

[Signature]
Epifânio Marques Sampaio
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba



ANEXO I

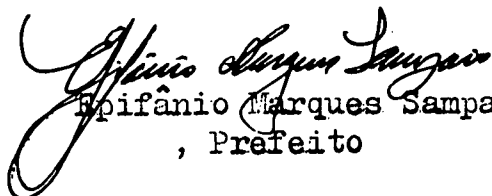
LEI Nº 520 de 08 de novembro de 1993

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - C

(Inclusive reajuste de 73,6% a partir de 1º/9/1993)

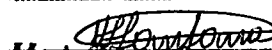
C - I - Chefe de Gabinete.....	38.687,00
Secretários.....	38.687,00
C - II - Assessores.....	37.324,00
C - III - Administrador Distrital de Itaporã...	25.790,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de novembro de 1993.


Epifânio Marques Sampaio
, Prefeito

ESTA CONFORME O ORIGINAL

Em 16 / 11 / 1993


Maria Lucia Santana

Chefe dos Serviços da Secretaria


Roberto Frederico Dias

Presidente